



2018/2102(INI)

14.9.2018

PROJETO DE PARECER

da Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

dirigido à Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários

sobre o relatório anual sobre a política da concorrência
(2018/2102(INI))

Relatora de parecer: Angélique Delahaye

PA_NonLeg

SUGESTÕES

A Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural insta a Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

- A. Considerando que o Direito da concorrência da UE foi criado para os setores secundário e terciário;
 - B. Considerando que o artigo 42.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE) prevê uma derrogação às regras do Direito da concorrência para o setor agrícola;
 - C. Considerando que o TFUE privilegia a política agrícola comum (PAC) em relação ao Direito da concorrência;
 - D. Considerando que, em conformidade com o artigo 39.º do TFUE, um dos objetivos da PAC consiste em assegurar um nível de vida equitativo à população agrícola;
1. Recorda que, de um modo geral, a política de concorrência da UE é aplicada na perspetiva da defesa sistemática dos consumidores, em detrimento dos produtores agrícolas; considera que ambos os grupos devem ser colocados ao mesmo nível;
 2. Entende que as especificidades das atividades agrícolas fazem das organizações coletivas um elemento indispensável para a concretização dos objetivos da PAC e que estas organizações devem ser consideradas compatíveis com o artigo 101.º do TFUE;
 3. Considera que o modelo de organização interprofissional é o mais bem-sucedido, uma vez que reúne todos os intervenientes de um setor; entende que a PAC deveria promover este modelo;
 4. Considera que a entrada no mercado europeu de produtos provenientes de países terceiros que não obedecem às mesmas normas sociais, sanitárias e ambientais coloca os produtores europeus numa situação de concorrência desleal; solicita, por conseguinte, que, nas negociações comerciais, sejam aplicados de forma sistemática os princípios da reciprocidade e da conformidade no que respeita aos produtos agrícolas;
 5. Insta a Comissão a velar pela proteção dos interesses dos agricultores após a aquisição da empresa Monsanto pelo grupo Bayer, uma vez que tal pode prejudicar a concorrência no contexto do acesso aos produtos fitossanitários e às sementes.